



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI 2.096/2022**

**DENOMINA À RUA CONHECIDA  
COMO "RUA 07", LOCALIZADA NO  
BAIRRO NOVA CONQUISTA, DE "RUA  
ELZA MARIA DE JESUS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua 07, localizada no Bairro Nova Conquista, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA ELZA MARIA DE JESUS**".

**Art. 2º.** A Rua denominada de Elza Maria de Jesus, limita-se ao Norte: com Ruas 1,2,3,5, quadra B, quadra C e quadra D; ao Sul: com as Ruas 1,2,3,5, quadra A, quadra E e quadra F; ao Leste: com a Rua 2; e a Oeste: com a Rua 1.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgão interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal